LEI MUNICIPAL Nº 4.394, 21 DE OUTUBRO DE 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO BOM PASTOR.

 (Autor: Vereador Paulo Henrique Alves).

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o PROJETO BOM PASTOR, inscrito s sob CNPJ nº 07.307.351/0001-99, com sede na Avenida Uberlândia, n.º 372 – Bairro São João, nesta cidade, inscrito sob o RTD n.º 47.956, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.